

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 13500/CONJUR/GABSEC/2024

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2022/0000026858 - Data Protocolo: 01/08/2022

Empreendimento

 Nome / Razão Social / Denominação: FRANCISCO MARCIO PARNAIBA CRISPIM - FRANCISCO MARCIO PARNAIBA CRISPIM

Assunto

Decisão de auto de infração

ANÁLISE JURÍDICA

Em consonância com o Parecer Jurídico, aplico a FRANCISCO MÁRCIO PARANAÍBA CRISPIM, devido à prática da conduta infracional contemplada nos arts. 12, II e 81, IV da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se nos ditames do art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95 e em consonância com o art. 70, §1 da Lei nº 9.605/98, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 2.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em, no máximo, 10 (dez) dias de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM, ou ainda a interposição de recurso, nos termos da Lei estadual n.º 9.575/2022

Notifique-se da decisão a interessada.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Belém - PA, 30 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 30/01/2024 15:08:

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/PHrJ



